



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 36/75

Autoriza abertura de Crédito Especial,
aponta recursos e dá outras providên-
cias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial,
em atendimento ao que dispõe o art. 10º, da Lei Municipal nº 34/75, de 24 de setem-
bro de 1975, até o montante de Cr\$ 672.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS
MIL CRUZEIROS), para as seguintes Unidades Orçamentárias :

11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL		
11.01	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	PESSOAL		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		
01.00-70	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	22.000,00	
	a) Vencimentos	2.300,00	24.300,00
	b) Representação		
3.1.2.0-70	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
	a) Material de Expediente	1.000,00	2.000,00
	b) Combustíveis e Lubrificantes		
3.1.3.0-70	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
	a) Serviços Diversos		
3.1.3.0-70	ENCARGOS DIVERSOS		1.000,00
	a) Diversos		<u>28.300,00</u>
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.1.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
3.2.1.5-89	Instituições Privadas		
	Grêmio dos Funcionários Municipais		
	conforme Lei Municipal nº 16/72, de		
	05 de Maio de 1972 -		<u>30.000,00</u>
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.4.0-70	MATERIAL PERMANENTE		<u>10.000,00</u>
	TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		<u>68.300,00</u>
11.10	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	PESSOAL		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		
01.00-72	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	18.100,00	
	a) Vencimentos	60.000,00	78.100,00
	b) Salários de Contratados		
3.1.2.0-72	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
	a) Material de Expediente	1.000,00	4.000,00
	b) Materiais Diversos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

- 2 -

3.1.3.0-72	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
	a) Serviços Diversos		1.000,00
3.1.3.0-72	ENCARGOS DIVERSOS		
	a) Diversos		1.000,00
			<u>84.100,00</u>
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.1.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
3.2.1.5-71	H ospital São Pedro	5.000,00	
3.2.1.5-71	Santa Casa de Misericórdia	2.000,00	
3.2.1.5-71	Sanatório Belém	2.000,00	
3.2.1.5-71	Sanatório Partenon	1.000,00	10.000,00
3.2.5.0-81	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
	a) I. N. P. S.	14.000,00	
	b) F. G. T. S.	6.000,00	20.000,00
			<u>30.000,00</u>
	TOTAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE		114.100,00
11.11	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	PESSOAL		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		
01.00-83	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
	a) Vencimentos	18.100,00	
	b) Salários de Contratados	60.000,00	78.100,00
3.1.2.0-83	MATERIAL DE CONSUMO		
	a) Material de Expediente	1.000,00	
	b) Materiais Diversos	8.000,00	9.000,00
3.1.3.0-83	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
	a) Serviços Diversos		2.000,00
3.1.4.0-83	ENCARGOS DIVERSOS		
	a) Assistência a Desvalidos e Indigentes	12.000,00	
	b) Assistência a Infância	40.000,00	
	c) Promoções de Cursos Diversos	5.000,00	
	d) Manutenção das Creches	20.000,00	77.000,00
			<u>166.100,00</u>
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.1.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
3.2.1.5	INSTITUIÇÕES PRIVADAS E ASSISTENCIAIS		
3.2.1.5-83	Clubes de Mães	8.000,00	
3.2.1.5-83	Conselho de Representantes de Obras Sociais	30.000,00	
3.2.1.5-84	Fundação São João Bosco- Lar da Menina	30.000,00	
3.2.1.5-84	Sociedade Beneficiente Lar do Menino Paulo de Tarso	17.000,00	
3.2.1.5-84	Orfanato Lar Adalgiza da Silva	6.000,00	91.000,00
3.2.5.0-81	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
	a) I. N. P. S.	12.000,00	
	b) F. G. T. S.	6.500,00	18.500,00
			<u>109.500,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

- 3 -

4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS		
4.1.1.2-84	Ampliação de Creches	40.000,00	
4.1.1.2-72	Construção de Postos Odontológicos com recursos do F. P. M.	<u>25.000,00</u>	65.000,00
4.1.4.0-84	MATERIAL PERMANENTE		4.000,00
4.2.0.0-84	INVERSÕES FINANCEIRAS		
	Desapropriações de Imóveis para Creches com recursos do F. P. M.		<u>45.000,00</u>
			<u>114.000,00</u>
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
4.3.3.0	AUXÍLIOS PARA OBRAS PÚBLICAS		
4.3.3.0-89	Auxílio para Construção do Lar dos Velhinhos	30.000,00	
4.3.3.0-71	Auxílio para o Hospital Operário Darcy Vargas com Recursos do F. P. M.	70.000,00	<u>100.000,00</u>
	TOTAL DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		<u>489.600,00</u>

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas previstas no artigo 1º desta Lei, serão advindos da transferência dos saldos existentes nas Dotações do Departamento de Saúde e Assistência Social, bem como seus respectivos Créditos Especiais Autorizados pela Lei Municipal nº 29/75, 18 de setembro de 1975, e parte da receita a maior prevista para o atual exercício, totalizando o montante de Cr\$ 672.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL CRUZEIROS).

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social constante na Lei Municipal nº 88/74, de 28 de novembro de 1974, passará a ser denominada de Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento de Ensino terá sua denominação alterada para Departamento de Educação permanecendo o Departamento de Cultura com a mesma denominação, em conformidade com a Lei Municipal nº 34/75, de 24 de setembro de 1975.

Parágrafo Único - Os saldos das Dotações Orçamentárias da Administração Central e do Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social, constante da Lei Municipal nº 88/74, de 28 de novembro de 1974, cobrirão as despesas das novas unidades previstas neste artigo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos dez (10) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975).

Miguel Henrique Schmitz
MIGUEL HENRIQUE SCHMITZ

Prefeito Municipal

João Carlos Schmitz
JOÃO CARLOS SCHMITZ

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Paulo Nicolau Justen
PAULO NICOLAU JUSTEN

Secretário Municipal de Finanças e Escrituração

Registre-se e Publique-se

Paulo Klein
Bel. PAULO KLEIN

Secretário Municipal de Administração